



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 0013/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 014/2022

Dispõe sobre ratificação e aprovação do Plano Diretor de Turismo Sustentável (PDTS) do Município de Echaporã.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 1º de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO DIRETOR DE TURISMO SUSTENTÁVEL (PDTS) DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, elaborado em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal em consonância com as disposições legais emanadas da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Municípios de Interesse Turístico e Estâncias no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica o Município de Echaporã autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do Plano Diretor de Turismo Sustentável (PDTS), de maneira própria ou em parceria com o setor privado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 1º de fevereiro de 2022.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente~~

M.

DIRCEU APARECIDO SVERTUTI

Vice-Presidente

CG



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
1º Secretário


CAIO A. GARCIA COSTA E SILVA
2º Secretário

